



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.1223-01/SEMED

ASSUNTO:

Primeiro Termo Aditivo de **prorrogação de vigência** do Contrato Administrativo nº **023/2021-FME**, celebrado com a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, com o objeto de aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (**GASOLINA COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME.

A Secretária Municipal de Educação, infra-assinada, na condição de ordenador de despesas, e em observância ao disposto no art. 57, § 2º e art. 65, Inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

O objeto do contrato tem como finalidade atender aos serviços de natureza continuada e possuem saldos quantitativos a serem utilizados que atenderão a um período de até 03 (três) meses além da sua vigência.

A previsão legal para a prorrogação encontra-se na Cláusula Quinta, item "5.1" do contrato:

"5.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento".



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2- DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Conforme relatos do fiscal do Contrato, Sr. ELMISSON NUNES GONÇALVES, a CONTRATADA tem executado o fornecimento de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Conforme relatos do fiscal do Contrato, Sr. ELMISSON NUNES GONÇALVES, a CONTRATADA mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando que no decorrer do período de 31/08/2021 a 31/12/2021, em razão da pandemia do coronavírus, as aulas presenciais foram substituídas por aulas na modalidade remota, e, por conseguinte, o consumo de combustível (GASOLINA COMUM) estimado para esse período, não foi utilizado em sua totalidade, podendo serem utilizados no exercício 2022, através de empenhos por Apostilamento de contrato.

Considerando que o retorno às aulas presenciais está previsto para ocorrer a partir de fevereiro de 2022, aumentando assim, a estimativa de consumo de combustíveis (GASOLINA COMUM).

Isto posto, faz-se necessário a prorrogação da vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, com a finalidade de utilização dos saldos quantitativos ainda existentes no Contrato Administrativo nº 023/2021-FME, conforme demonstrado no quadro abaixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Fundo Municipal de Educação - FME.

SALDOS QUANTITATIVOS NÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO 2021					
PRODUTO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADES EM LITROS			PREÇO (R\$)	
	INICIAL	CONSUMO /2021	SALDO/ 2022	UNIT.	TOTAL
ITEM 03 - GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.					
QUALIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	5.625	1.068	4.557	6,78	30.896,46
TRANSPORTE ESCOLAR	750	0	750		5.085,00
SUB - TOTAL	6.375	1.068	5.307		35.981,46
TOTAL GERAL					35.981,46



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5- DA VANTAJOSIDADE:

A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2021-FME, ainda traz como vantagem a **redução do preço**, o qual, como observamos no Termo de Apostilamento nº 04, foi reduzido de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos)**, bem como, foi realizada uma pesquisa de preços que corrobora com a celebração do Termo Aditivo ao preço aqui referido.

6- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conforme manifestação da Secretária Municipal da Fazenda, há recursos financeiros para garantir as despesas decorrentes da aquisição do objeto do instrumento contratual, e correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal de **2022**, constantes nos autos.

Breu Branco, 28 de dezembro de 2021.


ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação